



Manual de Código de Ética e Conduta Profissional

Em 01 de Julho de 2023

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Tem como objetivo manter a reputação de empresa sólida e confiável, consciente da responsabilidade social e empresarial, que persegue resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

Introdução

Este “Código de Ética e Conduta Profissional” aplica-se a todos os administradores, funcionários e colaboradores da **BRAX INVESTIMENTOS**.

Especificamente para os operadores de mesa, deve ser registrado e mantido sob guarda no dossiê do funcionário, o “Termo de Confidencialidade”.

A instituição tem a convicção de que para se consolidar e desenvolver deve partir de objetivos empresariais e princípios éticos precisos que sejam compartilhados pelos administradores, funcionários e colaboradores da empresa.

A **BRAX INVESTIMENTOS** é uma instituição que atua no mercado financeiro visando o desenvolvimento contínuo e a satisfação dos clientes. Está entre seus objetivos mais importantes, manter a reputação de empresa sólida e confiável, consciente da responsabilidade social e empresarial, que persegue resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

A ação deve ser sempre marcada pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.

Administradores, funcionários e colaboradores devem ter o compromisso de zelar pelos valores e pela imagem da empresa, de manter postura compatível com essa imagem e esses valores e de atuar em defesa dos interesses dos clientes e da empresa.

Assegurar o cumprimento das normas internas, políticas e a legislação. A busca pelo desenvolvimento da organização deve se dar com base nesses princípios, com a confiança de que as ações são guiadas pelos mais altos padrões éticos e estritos respeito à legalidade.

Exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do fundo, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua gestão (Resolução CVM 175, art. 106º, I)

Exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades do fundo, ressalvado o que dispuser o formulário de informações complementares sobre a política relativa ao exercício de direito de voto do fundo (Resolução CVM 175, art. 106º, II)

Empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias,

praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais cabíveis (Resolução CVM 175, art. 106º, III)

Os prestadores de serviços devem transferir à classe de cotas qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição (Resolução CVM 175, art. 106º, § único).

Integridades Profissionais e Pessoais

Empregar, no exercício das funções, a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios.

Atuar sempre em defesa dos melhores interesses da organização, mantendo sigilo sobre negócios e operações da empresa, assim como sobre os negócios e informações dos clientes.

É fundamental que as atitudes e comportamentos reflitam a integridade pessoal e profissional e não coloque em risco a própria segurança financeira e patrimonial da empresa.

Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os interesses próprios e os da empresa e/ou conduta não aceitável do ponto de vista ético, mesmo que não causem prejuízos tangíveis à empresa.

Em particular, **não** são aceitáveis as seguintes condutas:

- Relações comerciais, na condição de representante da organização, com empresas e pessoas de seu relacionamento familiar / pessoal, sem autorização do superior hierárquico, no nível mínimo de gerente ou equivalente;
- Manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores;
- A inadimplência nos negócios pessoais;
- Usar o próprio cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da organização ou de seus clientes, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- Aceitar ou fazer pagamentos impróprios ou de propinas;
- Assédio moral, que é a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas de longa duração, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinados, desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, forçando-o a desistir do emprego;
- Assédio sexual, que é o constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função. Convém destacar o fato de que o assédio, de acordo com a nova lei, tem como elemento típico o constrangimento

exercido por alguém em busca de satisfação sexual.

Envolve, portanto, relação de poder, sujeição da vítima, ofensa à sua dignidade e, por fim, afetação à sua liberdade sexual;

- Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes (exceto brindes com logotipo da empresa, convites para feiras ou shows com intuito de promoção) de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a instituição e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Qualquer atitude que discrimine as pessoas com quem se mantém contato profissional, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou incapacidade física;
- Contratar parentes, indicar a contratação de parentes ou levar outra pessoa a indicá-los;
- Usar equipamentos e outros recursos da empresa para fins particulares, não autorizados;
- Usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, “*know-how*” e outras informações de propriedade da instituição, ou por ele desenvolvidas ou obtidas;
- Manifestar-se em nome da empresa quando não autorizado ou habilitado para tal.

São exemplos de conduta esperada e compatível com os valores da empresa e a busca por resultados:

- Reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente o superior hierárquico;
- Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da empresa;
- Apresentar críticas construtivas e sugestões, visando aprimorar a qualidade do trabalho.

Relações com Investidores

O compromisso com a satisfação dos investidores / clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento e rentabilidade da **BRAX INVESTIMENTOS**.

O atendimento aos investidores / clientes deve ser cortês e eficiente, oferecendo informações claras, precisas e transparentes. Devem obter respostas, mesmo que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo esperado.

Deve-se evitar dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal.

Relações no Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito. O espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da

BRAX INVESTIMENTOS e a busca por resultados devem predominar.

Quando no papel de gestor de pessoas, deve-se ter em mente que os funcionários o tomarão como exemplo. As ações, assim, devem constituir modelo de conduta para a equipe.

Não é admitido o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada funcionário.

Não se admite nenhuma decisão que afete a carreira profissional de subordinados baseada apenas em relacionamento pessoal.

Relações com o Setor Público

Observar os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que a conduta possa parecer imprópria.

Abster-se de manifestar opinião sobre atos ou atitudes de funcionários públicos ou de fazer comentários de natureza política.

Ao defender os interesses da **BRAX INVESTIMENTOS** deve-se agir com confiança nos padrões de atuação da instituição e observar sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

Relações com Fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores devem sempre ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da empresa, devendo ser conduzidas por meio de processos pré-determinados, tais como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício.

Evitar negócios com fornecedores de reputação duvidosa.

Os mesmos padrões de conduta devem ser aplicados no relacionamento com outras instituições financeiras que prestam serviços à organização.

Relações com Concorrentes

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as operações e relações com outras instituições do mercado. A competitividade deve ser exercida com base nesse princípio.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles. Tratar as demais instituições com o mesmo respeito com que a empresa espera ser tratada.

É proibido fornecer informações de propriedade da instituição a concorrentes.

TERMO DE ADESÃO E DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

“Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta Profissional, li e compreendi o seu conteúdo, e estou ciente e concordo expressamente com o seu teor, o qual será aplicado no exercício de minhas funções.

Desta forma, pelo presente Termo, e sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis, me comprometo a:

- *Adotar e cumprir os princípios éticos contidos no Código;*
- *Zelar para que todas as normas legais e princípios éticos a ele relacionados sejam cumpridos por todos aqueles com quem mantenho relações de cunho profissional;*
- *Comunicar prontamente ao meu superior imediato e à área de Compliance e Controles Internos qualquer violação ao Código a qual eu venha a ter conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual sobre a qualificação, materialidade ou relevância da violação;*
- *Financeiras, conforme permite o art. 1º, § 3º, inciso V, da Lei Complementar n.º 105/01. autorizar expressamente a gravação de ligações telefônicas; e*
- *Autorizar expressamente esta organização a, obter e analisar os documentos relativos aos meus investimentos pessoais (quando aplicável), inclusive aquelas que contenham informações abrangidas pelo sigilo de operações.*

Local, data: _____

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente da obrigatoriedade de manter o sigilo absoluto sobre os dados de natureza confidencial, manuseados e obtidos na Instituição, relativos à estrutura organizacional e hierárquica, inclusive informações reservadas sobre suas operações, produtos e negócios, envolvendo terceiros ou não.

Concordo em agir com toda a diligência necessária para proteger a integridade e o sigilo das informações confidenciais e a utilizá-las unicamente para as finalidades a que se destinem, seja para a execução das tarefas relacionadas com a minha função ou com as demais áreas inter-relacionadas, no âmbito da Instituição e de acordo com as suas políticas, bem como a não fazer uso de tais informações em benefício próprio ou de terceiros.

*Concordo em, durante minha relação de trabalho com a **BRAX INVESTIMENTOS** bem como, após o término do meu vínculo de trabalho, não publicar, revelar ou de outro modo disponibilizar a qualquer terceiro quaisquer informações confidenciais, exceto: (i) quando expressamente autorizado por escrito ou (ii) para outros (Empregado / Colaborador / Fornecedor) que sabidamente estão autorizados a receber informações confidenciais e têm necessidade de conhecê-las.*

Local, data: _____

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____